

TERMO ADITIVO 05.18 AO TERMO DE PARCERIA Nº 13/2016/SMS.G

PROCESSO: 2016-0.265.538-0

PARTÍCIPES: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO CRUZ AZUL DE SÃO PAULO**

OBJETO DA PARCERIA: Somar esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção, promoção, recuperação da saúde da dos usuários do SUS do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a parceria **por mais 12(doze) meses a partir de 21/12/2018.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada pelo Sr Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO CRUZ AZUL DE SÃO PAULO - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, doravante designada **PARCEIRA**, associação sem fins econômicos, de caráter beneficente, educativa, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 356, Cambuci, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.106.505/0001-92, neste ato representada por seu Bastante Procurador, CEL PM **DIMITRIOS FYSKATORIS**, portador da Cédula de Identidade nº 9.447.402 e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.757.938-08, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO Nº 05.2018, consoante despacho autorizatório exarado às fls 474 , publicado no DOC de 20/12/2018, pág. 28 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- a) A prorrogação da parceria por mais 12(doze) meses a partir de 21/12/2018.
- b) Manutenção do PLANO DE TRABALHO (ANEXO I) a oferta de procedimentos cirúrgicos, para atender a demanda gerada nas unidades de saúde sob a gestão do município de São Paulo.



1. Receber mensalmente a partir de janeiro de 2019 novos pacientes para realização das seguintes cirurgias e exames:

- a. Quadril: 3 (prótese primária);
- b. Coluna - Escoliose: 3;
- c. Coluna – Artrodese: 2; e
- d. Avaliação Urodinâmica Completa: 40.

2. Os pacientes devem ser encaminhados nos termos do protocolo já ajustado, os procedimentos/exames para confirmação diagnóstica e os procedimentos/exames pré-operatórios serão realizados conforme solicitação médica.

3. A quantidade de cirurgias pactuada poderá ser ampliada conforme disponibilidade financeira da parceira.

4. Prestar assistência médica à paciente Manoela Santana Lima, data de nascimento: 24/12/2012, idade: 5 anos, Cartão Nacional do SUS: 700308962692831, que se encontra internada com diagnóstico de tetralogia de Fallot, comunicação interatrial, estenose pulmonar e com dependência crônica de ventilação pulmonar mecânica.

5. A meta será realizada pelo período de vigência da presente parceria.

Parágrafo primeiro: O Plano de Trabalho poderá ser ajustado conforme as necessidades, de comum acordo entre as partes, devendo para tanto ser celebrado Termo Aditivo.

Parágrafo segundo: A PARCEIRA arcará diretamente com o custo do desenvolvimento das atividades com as quais se compromete por meio deste TERMO, não havendo ônus financeiro para a SECRETARIA em função do desenvolvimento das atividades objeto deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.




E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 20 de dezembro de 2018



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



DIMITRIOS FYSKATORIS
BASTANTE PROCURADOR
CRUZ AZUL DE SÃO PAULO

Testemunhas:

